



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento nº 896

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMS

11º termo aditivo ao contrato nº 02/2020-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB' S & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **ANA CRUZ DE ANDRADE** e, do outro lado, a empresa **JUBS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Sr^o **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA** - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **008/2019**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser DIMINUÍDO será de **RS 17.971,03 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e três centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 02/2020 - FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

| COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 07.01 | 10.301.0007 | 2034 | 33.90.30.00 | 12110000 |
| 07.01 | 10.301.0007 | 2038 | 33.90.30.00 | 12140000 |
| 07.01 | 10.302.0007 | 2040 | 33.90.30.00 | 12140000 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 27 DE ABRIL DE 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE

Documento nº 997



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Adelka Gardênia P. Soares C.P.F. 093-978-245-08
2. Roberto Mathias Costa Gomes C.P.F. 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 998

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2040

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|------------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | DIESEL S10 | 25.643,80 | 3,37 | 3,14 | 0,23 | 5.898,07 |

PROJETO ATIVIDADE: 2040

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|-----------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GASOLINA | 12.051,62 | 4,14 | 3,99 | 0,15 | 1.807,74 |

PROJETO ATIVIDADE: 2034

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|-----------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GASOLINA | 25.157,18 | 4,14 | 3,99 | 0,15 | 3.773,58 |

PROJETO ATIVIDADE: 2038

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|-----------|-----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GASOLINA | 33.427,54 | 4,14 | 3,99 | 0,15 | 5.014,13 |

PROJETO ATIVIDADE: 2038

| ITEM | DESCRIÇÃO | SALDO | Valor anterior R\$ | Valor atual R\$ | VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$) | TOTAL DIMINUÍDO (R\$) |
|------|------------|----------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | DIESEL S10 | 6.423,96 | 3,37 | 3,14 | 0,23 | 1.477,51 |

Valor Total a ser DIMINUÍDO: R\$ 17.971,03 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e três centavos).

